



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

#### ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELPES Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 2/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de abril do ano 2020, às 09:00 horas, na Praça Brasil Japão no centro Cultural Prof. Takiko Hasegawa de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2020 através do decreto nº 1.483/2020, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de credenciamento e abertura dos envelopes nº 01 documentos de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em vinte e quatro dias de janeiro de 2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI, CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI, MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, efetuou o credenciamento dos representantes das proponentes os Srs. CAIO CESAR MAGON, FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA, EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, MARCIO REINALDO MANFIO, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, sendo que os mesmos estavam em consonância com a legislação e considerados credenciados, somente a empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME enviou envelopes de nº 01 de documentos de habilitação e nº 02 Proposta de Preços via correios, não apresentando representante legal. Após, deu-se a abertura dos envelopes número “1”, contendo a documentação das proponentes os quais foram examinados, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das proponentes. Inicialmente, foi constatado que as empresas: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME e C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI não apresentaram documento exigido no item 8.2 letra "b" numero "3" - **(No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa e CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame motivo pelo qual participara como empresa normal, não obtendo os benefícios da Lei 123/06).** A empresa C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI por NÃO ter apresentado o documento exigido no item 8.2 letra "b" numero "3" e estar participando como empresa normal, automaticamente perde os benefícios da **Lei 123/06,** não podendo ser aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação de documento, motivo pelo qual foi **INABILITADA, pois,** apresentou os documentos exigidos nos itens: 8.2 letra "b" numero "3" numero "V"; 8.2 letra "b" numero "3" numero "VI" e 8.2 letra "b" numero "3" numero "2", com data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

validade vencidos, ainda, apresentou documentos com autenticação digital mas não apresentou Declaração de Serviço de Autenticação Digital para confirmação. As demais que não apresentaram a consulta optante simples nacional, estavam com os documentos de regularidade fiscal válidos, motivo este que participarão como Empresa Normal, sem as benesses da Lei **Lei 123/06**. Na sequência foi aberto prazo para interposição de recursos com relação à habilitação das empresas licitantes. Os representantes das empresas: **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI** o Sr. **MARCIO REINALDO MANFIO** manifestou interesse em interpor recursos com relação a impropriedade quanto ao acervo técnico das seguintes empresas: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME** e **C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI** e da empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME** referente a outro tipo de edificação em desacordo com o objeto do edital. A empresa **C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI** o Sr. **CAIO CESAR MAGON** manifestou interesse em interpor recursos por apontar impropriedades contra as seguintes empresas: **MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME** e **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME** referente ao contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado que afronta o item 3 do edital; A empresa **J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI** aponta falta de registro no **CICAD**; A empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME** falta de assinatura na declaração de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável, falta de consolidação do Contrato Social e a empresa **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME** referente a validade do Registro de Pessoa Jurídica no **CREA**, Declaração de Responsabilidade Técnica sem assinatura do engenheiro responsável, no item 8.2 número 4.1 do edital Atestado de Capacidade da Pessoa Jurídica não está registrado no **CREA**. Foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia 22 de abril de 2020 para apresentação de recurso fundamentado, podendo ser apresentado presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr ou através do e-mail eletrônico [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

---

MARCOS DE MORAES  
Presidente  
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA  
Membro  
065.535.889-70

---

JOÃO ROBERTO COSMO  
Membro  
651.946.249-72